

BANCO BRASUL DE SÃO PAULO S/A

ATA DA 21.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1962.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, às 15 horas, na sede social do Banco à rua 15 de Novembro, 306, 1.º andar, reuniram-se os acionistas do Banco Brasul de São Paulo S. A., em assembleia geral extraordinária, convocada por editais publicados nos dias 30-9, 2 e 3 de outubro corrente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de São Paulo, e nos dias 2, 3 e 4 de outubro nos jornais O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo...

quais serão escolhidos os que forem necessários para a efetivação do presente aumento de capital. Acompanham a presente proposta os pareceres dos Conselhos Consultivo e Fiscal. - São Paulo, 4 de outubro de 1962. a.a.) Argemiro Couto de Barros, Diretor Presidente. - João da Cruz Mellão, Diretor Superintendente, Mário Botti, Diretor Gerente, Victor Malzoni, Diretor Gerente. - Sergio Mellão, Diretor Gerente. - Em seguida foram lidos os cálculos de reavaliação dos imóveis, feitos de acordo com os coeficientes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Economia, sendo escolhidos os seguintes imóveis: - "Localização. - Reavaliação aprovada: - Adamantina, Rua Dep. Sales Filho, 260 - Cr\$ 753.000,00; Araraquara, Rua São Bento, 791 - Cr\$ 1.801.000,00; Barra Bonita, Rua Campos Sales, 144 - Cr\$ 1.883.000,00; Bauru, Rua 1.º de Agosto, 5-28 - Cr\$ 3.675.000,00; Bernardino de Campos, Rua Marechal Deodoro, 150 - Cr\$ 2.072.000,00; Bilac, Rua 15 de novembro, 465 - Cr\$ 781.000,00; Birigui, Av. Gov. Pedro de Toledo, 242 - Cr\$ 1.871.000,00; Bom Retiro, R. Solon, 536 - Cr\$ 11.936.000,00; Botucatu, Rua Amanda de Barros, 633 - Cr\$ 2.929.000,00; Catanduva, Praça da República, 93 - Cr\$ 2.202.000,00; Fernandópolis, Rua São Paulo, 741 - Cr\$ 1.183.000,00; Ipaçu, Rua Washington Luiz, 823 - Cr\$ 1.690.000,00; Jau, Rua Lourenço Lençóis Paulista, Rua 15 de novembro, 419 - Cr\$ 691.000,00; Maripá, 398 - Cr\$ 5.213.000,00; Ita, Rua Prudente de Moraes, 54 - Cr\$ 2.932.000,00; Martiópolis, Rua 9 de Julho, 200 - Cr\$ 729.000,00; Mercado, Rua Paula Souza, 218, São Paulo, - Cr\$ 3.254.000,00; Monte Apreciável, Rua Brasil, 330 - Cr\$ 210.000,00; Ourinhos, Av. Dr. Altino Arantes, 9 - Cr\$ 1.310.000,00; Pinheiro, Rua Teodoro Sampaio, 2240, São Paulo, - Cr\$ 1.520.000,00; Porcátu, Rua Canavial, 532 - Cr\$ 219.000,00; Presidente Prudente, Rua Marechal Floriano Peixoto, 112 - Cr\$ 6.135.000,00; Regente Feijó, Rua Brigadeiro Tobias, 110 - Cr\$ 3.099.000,00; Santos, Rua 15 de Novembro, 99 - Cr\$ 3.374.000,00; São Paulo, Sede, Rua 15 de Novembro, 306, parcial - Cr\$ 38.838.000,00. - A seguir foram lidos os pareceres dos Conselhos Consultivo e Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Consultivo. O Conselho Consultivo do Banco Brasul de São Paulo S.A. reunido nesta data em sessão extraordinária, na sede social à rua 15 de Novembro, 306, 1.º andar, examinou a proposta da Diretoria datada de 4 de outubro de 1962, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 600.000.000,00, com reavaliação do ativo e emissão de 500.000 ações novas, integralizadas, que serão distribuídas aos acionistas proporcionalmente. Apreciado devidamente o assunto, o Conselho é de parecer que a referida proposta atende aos interesses da sociedade, recomendando-a à aprovação dos srs. acionistas. São Paulo, 8 de outubro de 1962. (a) Roberto Alves de Almeida, José de Oliveira Leite, João Caetano Alves Junior, Roberto Emmanuel de Nogueira, Pedro Vicente Bueno de Azevedo, José Alvaro Mellão. - "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Brasul de São Paulo S.A., reunidos nesta data em sessão extraordinária, na sede social do Banco à Rua 15 de Novembro, 306, 1.º andar, de conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor, - apreciaram a proposta da Diretoria datada de 4 de outubro de 1962, já recomendada pelo Conselho Consultivo, de aumento do capital do Banco de Cr\$ 500.930.000,00 para Cr\$ 600.000.000,00, pela reavaliação de imóveis de propriedade do Banco, obedecidos os preceitos legais, e emissão de 500.000 ações novas, integralizadas, ordinárias e nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, as quais serão distribuídas entre os acionistas. Considerado devidamente o assunto, são de parecer que a proposta da Diretoria consulta os interesses da sociedade e deve ser aprovada pela Assembleia Geral dos srs. acionistas, inclusive a reforma dos Estatutos. - São Paulo, 8 de outubro de 1962 - (a) Carlos de Barros - Marcos Melega - Timotheo J. Cezario de Campos. - Lidos os referidos documentos e prestados outros esclarecimentos, o Sr. Presidente põe em discussão a proposta da Diretoria e os pareceres, bem como a relação dos imóveis reavaliados. Depois de amplamente discutido o assunto, o Sr. Julio Botti propõe que os documentos em apreço sejam aprovados e que a Diretoria fique investida de amplos poderes para praticar todos os atos que se tornarem necessários à efetivação do aumento de capital. Posta em discussão essa proposta, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos impedidos por lei. Ficou, assim, deliberado pela Assembleia o aumento do capital do Banco, de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 600.000.000,00, com a reforma estatutária proposta pela Diretoria e o Sr. Presidente determinou que fosse transcrito a seguir o artigo alterado, com a sua redação definitiva: "Artigo 5.º - O Capital social é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". - Prosseguindo nos trabalhos o Sr. Presidente informa que os resíduos verificados na distribuição das novas ações somaram 930-5, correspondentes a 183 ações, as quais serão vendidas em Bolsa. O crédito do produto dessa venda será feito aos respectivos titulares das frações após a aprovação do aumento de capital pelas autoridades competentes. Comunicou, ainda, o Sr. Presidente que será pago já o imposto do selo proporcional devido, bem como a primeira prestação do imposto de renda relativo a esse aumento, afim de instruir convenientemente o processo e obter rápido despacho da sua aprovação. Em seguida, declarou encerrado os trabalhos e suspendeu a sessão para a lavratura desta ata em livro próprio. - Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi aprovada, sendo assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 10 de outubro de 1962. - 1.º Secretário, José Geraldo Scarano - ... 2.969 ações. - Presidente - Argemiro Couto de Barros - 62.500 ações - 2.º Secretário - Frederico Soares de Camargo, 16 ações. Julio Botti, por si e por seus representados, 174.004 ações - Jayme de Souza Dantas Filho, 13.643 ações - Mario Botti, 46.555 ações - Victor Malzoni, 42.423 ações, José de Oliveira Leite, 4.150 ações - José Alvaro Mellão, ... 60.000 ações. Por procuração dos acionistas que representa - Frederico Soares de Camargo, 20.996 ações, João Avelino Pinho Mellão, por si e por seus representados, 75.903 ações - Sermel S.A. - Participações e Comercio - ... 256.870 ações, João Avelino Pinho Mellão e Roberto Costa de Abreu Sodré, Roberto Costa de Abreu Sodré, por si e por seus representados, 432.018 ações - Comercial, Agrícola e Industrial Heliomar S.A. 31.485 ações, Helio José Pires Oliveira Dias - Roberto Malzoni, 29.561 ações, Sergio Mellão, 7.000 ações, João da Cruz Mellão, 4.538 ações, Mario Couto de Barros, por si e por seus representados, ... 134.093 ações, Armando Iazzetta Filho, 40 ações, Companhia Construtora de Osasco 216.000 ações, Roberto F. Alves Motta e João Silveira Menezes, Flapinal S. A. Administração, Indústria e Comercio, 30.000 ações, Flavio Pinho de Almeida - Companhia Empreendimentos, Administração e Investimentos IBEC "Fundo Crescincin", 84.964 ações, Thomaz S. Pzirembel, Flavio Pinho de Almeida, 54 ações. Total: 1.732.406 ações. A presente é copia autêntica da ata da 21.ª Assembleia Geral Extraordinária, lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais às pags. 197 a 199 verso.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1962. Aos 6 (seis) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à rua João Alfredo n. 150, em Santo Amaro, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Comercial, Agrícola e Industrial Heliomar S.A., regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado" dos dias 30 e 31 de agosto e 1.º de setembro de 1962, e na "Gazeta Mercantil" nos mesmos dias. A hora indicada, verificando-se o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, e cujos nomes constam do Livro de Presença, assumiu a presidência da reunião, de acordo com os estatutos, o Diretor Gerente Sr. Helio José Pires Oliveira Dias, por se achar ausente do país o Diretor Presidente, convidando a mim João Pires de Oliveira Dias Jr., para servir como secretário.

Assim constituída a mesa, esclareceu o sr. presidente que, na consonância dos avisos já mencionados, deverão os senhores acionistas deliberar sobre proposta da diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a alteração dos artigos 2.º e 7.º dos estatutos. - Passei, como secretário, a ler o inteiro teor daquelas peças, e que é o seguinte: - "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: - A fim de que a Diretoria de nossa sociedade tenha poderes suficientes para efetuar as transações necessárias às suas atividades vimos propor seja o artigo 7.º (sétimo) de nossos estatutos alterado, de maneira tal a ficar com a seguinte redação: Art. 7.º - Compete a diretoria praticar todos os atos de administração da sociedade; assinar contratos; assumir obrigações e compromissos, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avaliar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito; emitir e endossar cheques; comprar, vender e onerar bens móveis e imóveis da sociedade independente de autorização de assembleia geral; celebrar com o Banco do Brasil ou qualquer outro estabelecimento bancário ou particular, contratos de abertura de crédito agrícola e industrial, ou outro, mediante penhor, podendo ajustar o valor do crédito a contratar, assinar propostas, orçamentos, escrituras - inclusive de ratificação e ratificação do contrato que celebrar - elevação de crédito, reforço, substituição e remoção de garantias; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro; descrever os bens que serão empenhados em garantia de contrato e o imóvel onde se encontrem ou devam ser mantidos; utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que forem ajustados, inclusive mediante a emissão de cheques; vender os bens apenados e aplicar o produto da venda na amortização ou liquidação da dívida contraída; receber, passar recibo e dar quitação; e representar a sociedade com amplos poderes em juízo e fora dele. - Parágrafo 1.º - O Diretor-Presidente assinará isoladamente todos e quaisquer contratos, documentos, escrituras e papéis de interesse social; os demais diretores agirão sempre em conjunto. - Parágrafo 2.º - Observado o disposto no parágrafo supra, os diretores poderão, em nome da sociedade, constituir procurador bastante para a prática dos atos que se mencionarem no mandato. Esta Diretoria julga necessária, também, uma nova redação ao art. 2.º dos estatutos, que passará a vigorar com a seguinte redação: - Art. 2.º A sociedade terá sede e foro na capital do Estado de São Paulo, e filial em Campinas, neste Estado, podendo, mediante resolução da diretoria, instalar outras filiais, agências ou representações no país e no estrangeiro. - Parágrafo único - Do capital social fica destinada a parcela de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para as atividades da filial supra mencionada ou das que venham a ser de futuro instaladas. - Santo Amaro, 23 de agosto de 1962. (aa) Helio José Pires Oliveira Dias, Dr. W. W. W. de Oliveira Ribeiro. - "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comercial, Agrícola e Industrial Heliomar S.A., reunidos nesta data a fim de tomarem conhecimento de proposta da diretoria relativa a alteração dos art. 7.º e 2.º dos Estatutos Sociais, datada de 23 do corrente, recomendam a sua aprovação aos senhores acionistas, à vista das razões que a justificam. - Santo Amaro, 27 de agosto de 1962. (aa) Dr. Antonio Braz Cardoso, Ney Galvão da Silva, Heli Telles de Siqueira Franco". Terminada a leitura, foi o assunto submetido a discussão e votação. - Com abstenção de voto dos diretamente interessados, verificou-se ter sido a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha n. 12 do Livro de Presença com a assinatura do sr. Presidente e a minha, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. - Santo Amaro, 6 de setembro de 1962. - (aa) Helio José Pires Oliveira Dias, Presidente; João Pires de Oliveira Dias Jr., Secretário; - Joram S.A. - Comercial, Agrícola e Industrial, Helio José Pires Oliveira Dias, Dr. Woyney de Oliveira Ribeiro - Diretores; pp. Marina Pires Oliveira Dias, Helio José Pires Oliveira Dias; Helio José Pires Oliveira Dias; Dr. Woyney de Oliveira Ribeiro; Edmundo Pires Oliveira Dias; João Pires de Oli-

veira Dias Jr.; Dr. Renato Marques Silveira; Heli Telles de Siqueira Franco; Alexandre Pulici; pp. José Pires Oliveira Dias - Helio José Pires Oliveira Dias. Confere com o original. - Helio José Pires Oliveira Dias - Presidente - João Pires de Oliveira Dias Jr. - Secretário. JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão CERTIFICO que "COMERCIAL, AGRICOLA E INDUSTRIAL HELIOMAR S.A.", com sede em Santo Amaro, nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 213.127, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de setembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de setembro de 1962, pela qual alterou os artigos 2.º e 7.º dos estatutos sociais, do que dou fé. - Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de setembro de 1962. - Eu, Geny Salla, escrituraria, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. - E eu Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: - (a) Cleyde Maria Forte. - Visto - Perceval Leite Brito, Secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (236889 - Cr\$ 5.400,00) DAKOTA S/A Comércio e Indústria ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1962. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às onze horas, na sede social à Rua Florêncio de Abreu n.º 352 - 1.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Dakota S.A. Comércio e Indústria, representando número de votos suficientes para instalar a assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". - Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor João Fernandes Ribeiro, que convidou a mim, Marcos Estanislau do Amaral, para secretário. A seguir, disse o senhor Presidente que dita assembleia se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado e Gazeta Mercantil, dos dias 10, 11, 12 e 13 do corrente mês, respectivamente na forma da lei. - Novamente com a palavra disse o senhor Presidente que se encontravam sobre a mesa uma proposta da Diretoria acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura, o que fiz e são do seguinte teor: - "Proposta da Diretoria. - Senhores Acionistas. - Esta Diretoria em consonância com os entendimentos já mantidos com os senhores acionistas e, face ao amplo desenvolvimento dos negócios sociais, entende conveniente, a criação de mais um cargo na diretoria, que seria denominado de Diretor Gerente, cuja finalidade seria a de substituir eventualmente qualquer outro diretor que por motivos diversos tenha que se ausentar do cargo, bem como atribuições que lhe serão conferidas em reunião da Diretoria que se realizará oportunamente. - Aprovando a Assembleia a proposta da Diretoria, torna-se necessário alterar os artigos 11.º (décimo primeiro), 20.º (vigésimo) 21.º (vigésimo primeiro) e 35.º (trigésimo quinto) dos estatutos sociais, para os quais esta diretoria propõe desde já a seguinte nova redação. - Artigo 11.º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 5 (cinco) membros a saber: - Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor Comercial; Diretor Tesoureiro; e Diretor Gerente, residentes no país, com mandato anual, podendo ser reeleitos. - Artigo 20.º - Ao Diretor Tesoureiro compete auxiliar os demais diretores na gestão dos negócios sociais e, especificamente, ter sob sua guarda a responsabilidade o numerário da sociedade, bem como substituir o diretor-comercial em suas ausências ou impedimentos temporários, sendo por sua vez, substituído em suas ausências ou impedimentos temporários, pelo diretor gerente ou outro diretor que venha a ser indicado pela diretoria. Artigo 21.º - Ao diretor gerente caberá executar os encargos que lhe venham a ser atribuídos pela diretoria e a substituição de qualquer um dos outros diretores em suas ausências ou impedimentos ocasionais, sendo, por sua vez, substituído nos mesmos casos por quem a diretoria indicar. Artigo 35.º - O mandato do diretor gerente que for eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de agosto de 1962, que criou o referi-